

**Data da reunião ordinária: 11-06-2002**

**Início da reunião: 14.30 horas**

**Términus da reunião: 18.00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Repartição

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 11-06-2002**

**Operações Orçamentais: 3.824.141,51**

**Operações de Tesouraria: 35.396,87**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foram presentes as actas das reuniões realizadas em 3 e 7 de Junho de 2002, que depois de lidas e corrigidas foram aprovadas.

- Nesta altura, o Vereador Sr António Costa Ferreira, referiu que no assunto intitulado "Informações - Centro de Saúde do Entroncamento - Nova Extensão/Disponibilização de Terreno para Construção", não consta a sua intervenção, a qual, agora se faz constar.

- Assim:

- "A Câmara deve-se empenhar em que os serviços fiquem centralizados.

- A área disponibilizada dá para a Centralização dos mesmos."

- SAÍDA DE VEREADOR

- Nesta altura, saiu da reunião o Vereador Sr Henrique dos Reis Leal, por motivos particulares.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1º - SRª MARIA JOSÉ SOUSA GASPAS VENTURA, residente na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, nº - 1º Entroncamento, sobre a situação do pedido que fez a esta Câmara Municipal, solicitando certidão comprovativa de renúncia ao ónus de renda limitada, da fracção que habita.

- O Exmo. Presidente informou que o assunto não está agendado, mas será hoje analisado se os Srs Vereadores assim o entenderem.

- 2º SR. ANTÓNIO AZEVEDO VENTURA, residente na Rua Dr Eugénio Viana de Lemos, nº 2, 1º Dtº - Entroncamento, sobre obras que efectuaram no bloco nº 6 da referida Rua, e cujo entulho despejaram na Rua Detrás dos Blocos, junto às garagens, provocando diversos inconvenientes para os moradores e proprietários das garagens.

- O Exmo. Presidente informou que os Serviços de Fiscalização irão ao local para averiguarem a situação.

- 3º SR. ARNALDO DA SILVA NEVES, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 82, 2º Esq., Entroncamento, sobre os prejuízos causados a todos os munícipes pela não abertura da Passagem Inferior.

- Esta Câmara já tem 6 meses, há que tomar medidas, pois é um assunto já antigo.

- O Exmo. Presidente informou que esta Câmara não descurou o assunto, as medidas estão a ser tomadas e tem havido diversas reuniões nesse sentido.

## **INFORMAÇÕES**

## INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, aos Vereadores Srs:

### - 1 - VEREADOR SR. JOSÉ EDUARDO

#### - a) URBCOM

- Sobre o processo URBCOM informou que se conseguiu concluir o mesmo em devido tempo. Não tem ainda cópia, porque estão a ultimá-lo. A todo o momento entregará à Câmara.

- O mesmo abrange, estende-se desde a zona da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves até ao Largo José Duarte Coelho, tendo aderido cerca de 60% dos comerciantes.

- O Exmo. Presidente referiu que deverá ficar expresso em acta quais as Ruas abrangidas.

#### - b) SEGURANÇA DO CENTRO COMERCIAL AVENIDA

- Informou ter tido uma reunião no Centro Comercial Avenida, tendo sido sensibilizado para os problemas que se prendam com aquele Centro, designadamente, a falta de Segurança, roubos, permanência de menores de etnia cigana que ali pernoitam, entre outros.

- É uma imagem degradante, os lojistas estão a abandonar o local, teremos que actuar em prevenção e não em regime de repressão, solicitando-se por este motivo a realização de uma reunião em termos formais com o Sr. Comandante da PSP.

- O Exmo. Presidente, com a aquiescência de todos os Srs Vereadores marcou a reunião pretendida, com o Sr Comandante da PSP, para o próximo dia 17 (segunda-feira), às 14 horas.

### - 2 - VEREADOR SR. VALENTE DE ALMEIDA

#### - OBRAS - LOTE 6 - RUA DR. EUGÉNIO VIANA DE LEMOS

- Sobre as obras efectuadas no bloco nº 6 da Rua Eugénio Viana de Lemos, a que se referiu o Município, chama a atenção para o facto, dado que ao partirem paredes, podem pôr em risco a estrutura do edifício.

### - 3 - VEREADOR SR. ANTÓNIO COSTA FERREIRA

#### - a) ENTREVISTA NA TVI - PASSAGEM INFERIOR

- Sobre a entrevista que o Sr José Maria Reis e Silva, deu à TVI, segundo ouviu dizer, porque não viu a entrevista, foram feitas acusações graves à Câmara, o que o deixou com algumas apreensões.

- Gostaria de ver a Cassete.

- O Exmo. Presidente informou que não viu a entrevista, mas o assunto tem sido alvo de tratamento em várias reuniões de Câmara.

- Todos os Srs Vereadores se manifestaram sobre o assunto, dizendo, também, que não viram a entrevista.

- O Sr Vereador António Costa Ferreira alvitrou que a Câmara deverá pedir uma cópia da mesma à TVI.

- b) GARAGEM - SAÍDA PROVISÓRIA

- O Sr Vereador, continuando, frisou a saída provisória das garagens situadas na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, nºs 77 e 79, que é bastante perigosa, e dado que neste momento já se encontra realizada a saída definitiva, dever-se-á verificar o processo a fim de se averiguar o que está a impossibilitar a passagem pela saída definitiva.

- O Exmo. Presidente informou se o Sr Vereador pretende só informação deverá dirigir-se aos Serviços, mas o Sr Vice-Presidente sabe o que se trata e vai resolver a situação.

- c) LICENCIAMENTO DO E. LECLERC

- Sobre o licenciamento do E. LECLERC, pretendia saber como está a situação.

- O Exmo. Presidente informou que o processo de alteração ao artº 44º do PDM, continua na CCR, aguardando-se a resposta ao mesmo.

- 4 - EXMO. PRESIDENTE

- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- O Exmo. Presidente fazendo uso dos direitos que lhe são conferidos através do nº 1 do artº 63º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, previu realizar uma reunião extraordinária para dia 14(sexta-feira) ou 18(terça-feira) de Junho, pelas 15 horas, a fim de ser analisado o assunto "Abertura das Ruas de Ligação da Passagem Inferior à Galharda - Protocolo".

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **PEDIDO DE RENÚNCIA AO ÓNUS DE RENDA LIMITADA**

- Petição de António Azevedo Ventura, residente na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, nº 2, 1º Dtº, no Entroncamento, a solicitar, Certidão Comprovativa de Renúncia ao Ónus de Renda Limitada, que impende sobre a fracção "C" respeitante ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 00806 e inscrito na matriz sob o nº 4534 - C, sito na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, nº 2, 1º Dtº, para efeitos de cancelamento da inscrição F - 2, Ap. 27/220283.

- Ouvida a D.O.M.S.U. emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:

- "Estes processos eram habitualmente remetidos a estes Serviços para proceder à avaliação da fracção para fixar o valor máximo de renda.

- Há alguns anos foi feita em conjunto ou o GAT e IGAPHE uma análise a esta situação, tendo-se concluído que esse procedimento era incorrecto e que decorrido o período de Ónus, não haveria qualquer limitação à venda.

- Após essa informação não informámos qualquer pedido desta natureza.

- Entendemos que a pretensão deverá ser analisada pelos Serviços Municipais de Habitação, para verificação da validade ou caducidade do ónus e respectiva certificação."

- De acordo com informação antes transcrita os Serviços Municipais de Habitação, emitiram a seguinte informação:

- " Face à informação da Divisão de Obras, e dando cumprimento ao despacho de 03/05/02 acerca da pretensão de António Azevedo Ventura, a requerer certidão de renúncia ao ónus de renda limitada da fracção C do prédio sito na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, nº 2 - 1º Dtº, constata-se, conforme pareceres técnicos sobre a Alienação de Fogos - Habitação Social, apresentados pelo GAT e IGAPH que:

- Por aplicação do disposto nos nºs 1 e 2 do artº 44 do Dec.Lei 608/73 de 14 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela entrada em vigor do Dec. Lei 141/88 de 22 de Abril, com a alteração posteriormente introduzida pelo Dec.Lei 288/93 de 20 de Agosto no seu artº 4º nº 3, dispõe que:
- "a alienação de fogos sujeitos ao ónus do dec.Lei 608/73 de 14 de Novembro, e o ónus da renda económica cessam automaticamente decorridos 5 anos após celebração da escritura de aquisição do imóvel".
- Verifica-se ainda, por aplicação do nº 5 do artº 4º do Dec.Lei 288/93 de 20 de Agosto dispõe que:
- "aplica-se retroactivamente aos contratos celebrados antes da entrada em vigor do presente diploma podendo o ónus ser cancelado mediante simples declaração do instituto alienante confirmando que já decorreu o respectivo prazo".
- Assim, face à interpretação da Lei, julga-se que o requerente não está sujeito ao ónus de renda limitada, uma vez que adquiriu a fracção, sita na morada acima indicada, em 1990.
- Salvo melhor opinião, julgo conveniente solicitar-se parecer da Jurista desta Câmara Municipal Drª Fátima."
- Seguidamente, ouvida a Drª Fátima Rosa, prestou, esta, o seguinte parecer:
- " Conforme despacho da Exma Srª Chefe de Divisão Administrativa, sobre o requerimento de António Azevedo Ventura, residente na Rua Eugénio de Lemos, nº 2, 1º Dtº, no Entroncamento, a solicitar à Câmara Municipal uma declaração da renúncia ao ónus da renda limitada, processo em anexo, cumpre-me emitir a seguinte informação:
- o nº 3, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 288/93, de 20 de Agosto, estabelece que " A alienação de fogos sujeitos ao ónus do Decreto-Lei nº 608/73, de 14 de Novembro, e o ónus da renda económica cessam automaticamente decorridos 5 anos após a celebração da escritura da aquisição do imóvel".
- Estabelecendo o artigo único do Decreto-Lei nº 23/95, de 8 de Fevereiro, que, "O regime de caducidade previsto no nº 3, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 288/93, de 20 de Agosto, aplica-se a todos os fogos sujeitos ao ónus de renda limitada, previsto no Decreto-Lei nº 608/73, de 14 de Novembro, independentemente da titularidade do respectivo direito de propriedade".
- Assim, para se dar seguimento ao requerimento do particular, caberá à Exma Câmara deliberar sobre libertação do ónus da renda limitada."
- A Câmara, embora este assunto não tivesse sido agendado concordou com a sua análise, tendo deliberado, por unanimidade, proceder à libertação do ónus da renda limitada, conforme o parecer da Drª Fátima Rosa.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM-A UNIVERSIDADE DO RIBATEJO**

- Ofício nº 128, datado de 17 de Maio, da Assembleia Municipal de Santarém, a enviar uma Moção, aprovada na sua Sessão realizada em 30 de Abril findo, sobre a "Constituição de uma Universidade para o Ribatejo", que considera imprescindível.
- A Câmara tomou conhecimento.

### **ASSOCIAÇÕES DESP.E CULTURAIS F/CONCELHO**

#### **COMISSÃO COORDENADORA NACIONAL DO DESPORTO DA FESTA DO AVANTE**

- Carta datada de 31 de Maio findo, da Comissão Coordenadora Nacional do Desporto da Festa do Avante, a comunicar, tal como vem sendo hábito há 25 anos, que vai realizar-se, nos dias 6, 7 e 8 de Setembro em Atalaia, Amora - Seixal, a 26ª

Festa do Avante, a qual é reconhecida como a maior iniciativa política, cultural, recreativa, desportiva e gastronómica do género.

- Assim, quer na fase de promoção (Junho/Agosto), quer durante os 3 dias da Festa, participam largos milhares de pessoas nas provas desportivas das quais se destaca a Corrida da Festa.

- Para o feito, convidam a Autarquia a associar-se a este evento contribuindo com um/a troféu ou taça devidamente identificado com a origem o que contribuirá para a divulgação do nosso Concelho.

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ofertar uma taça.

#### **CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

##### **PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO DE EQUIPA À ESCÓCIA**

- Ofício nº 102/02, datado de 2 de Maio, do CABE-Clube de Arqueiros e Besteiros do Entroncamento, a comunicar que a convite da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, vai o Clube enviar três elementos aos "Campeonatos Europeu e Mundial de "Field" de tiro com Arco", que terá lugar na Escócia, de 5 a 10 de Agosto próximo, em Clackmannanshire.

- Todavia, a Federação apenas disponibiliza o pagamento das inscrições dos atletas nas provas.

- Ora, o orçamento estimado para esta deslocação ronda os 1.995,00 Euros, o que não está ao alcance da actual capacidade financeira do Clube, tanto mais que não tem podido contar com o subsídio mensal, habitualmente atribuído por esta Autarquia.

- Assim, para além da contribuição dos próprios participantes do CABE, solicitam o apoio da Câmara Municipal, com uma verba de cerca de 400 Euros por atleta, o que viabilizará a sua participação em condições dignas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, 400 Euros por atleta (3).

- O Vereador Sr José Eduardo referiu que apoia esta atribuição pela sua excepcionalidade

##### **SUBSÍDIO PARA O XII ACAMPAMENTO**

- Presente, de novo, o ofício nº 39/02, datado de 23 de Maio, do Clube de Campismo do Entroncamento, a solicitar, a concessão de um subsídio, para aquisição de crachás e troféus a distribuir aos convidados e participantes, no XII Acampamento que vão realizar nos próximos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2002, no Parque de Campismo Cardiga - Camping.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, retirar novamente este assunto para análise na próxima reunião.

#### **PISCINA MUNICIPAL**

##### **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – 2ª FASE**

- Carta datada de 21 de Maio findo, da Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., a enviar a factura nº 1686, no valor total de 27.347,25 € (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) referente a trabalhos efectuados na empreitada "Remodelação e Ampliação da Piscina Municipal - 2ª Fase - (Estrutura de Suporte à Cobertura)", de acordo com o auto de medição de trabalhos nº 3.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

#### **PISCINA EXTERIOR**

##### **PISCINA EXTERIOR – 2ª FASE**

- Carta datada de 21 de Maio findo, da Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., a enviar a factura nº 1693, no valor total de 41.351,23 € (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), referente a trabalhos

efectuados na empreitada "Piscina Exterior - 2ª Fase", de acordo com o auto de medição de trabalhos nº 16.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

### **ESTACIONAMENTOS**

#### **AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA COFERPOR**

- Factura nº F 020046, datada de 2 de Maio findo, da Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., no valor total de 1.230,60 € (mil duzentos e trinta euros e sessenta cêntimos), referente a trabalhos efectuados na empreitada "Ampliação de Estacionamento na Coferpor", de acordo com o auto de medição nº 1, Trabalhos a mais - 1ª Adicional.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

#### **P.I. SOB VIA FÉRREA AO KM 106,751 ENTº**

#### **INF.DA ZONA ENVOL.À PASSAGEM INFERIOR-INST. DE APOIO AO ELEVADOR**

- Factura nº 498, datada de 22 de Maio findo, da firma Joalis - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., no valor total de 4.486,87 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), referente a trabalhos efectuados na empreitada "Infra-Estruturas da Zona Envolvente à Passagem Inferior - Instalações de Apoio ao Elevado - Trabalhos a mais - 1ª Adicional", de acordo com o orçamento nº CM-04/02-C.

- A Câmara, após os pareceres favoráveis dos respectivos serviços, deliberou por unanimidade, liquidar a factura.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

#### **ROTARY CLUBE DO ENTº - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O CERE**

- No seguimento das deliberações de 1 e 29 de Abril findo, respectivamente, sobre o pedido do Rotary Club do Entroncamento, para Angariação de Fundos, destinados a equipar o CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, foi presente, de novo, este processo, acompanhado de duas informações da Contabilidade, tendo a Câmara após tomar conhecimento de tudo, deliberado anular a sua deliberação de 1 de Abril de 2002, e efectuar o pagamento à Comissão Organizadora deste evento, para aquisição do Equipamento em questão, a fim de ser entregue ao CERE.

#### **CHEGADA DE VEREADOR**

#### **CHEGADA DE VEREADOR**

- Nesta altura, chegou o Vereador Sr. Henrique dos Reis Leal, que começou a participar nos trabalhos da presente reunião.

#### **DESPORTO**

#### **FICHA PARA CARACTERIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS**

- Presente, novamente, a informação do Técnico Superior de Educação Física Dr. Vítor Frutuoso, acerca da "Ficha para caracterização das Associações Desportivas", tendo a Câmara, após examinar a mesma, deliberado, por unanimidade, retirar este assunto, fazendo-o baixar ao Exmo. Presidente para análise conjunta com o respectivo Técnico e posterior decisão.

- O Vereador Sr Henrique Leal referiu que era de todo o interesse fazer-se o mesmo rastreio às Associações Culturais e Recreativas, manifestando a sua disponibilidade para o efeito.

- A Câmara concordou.

## **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVEST**

### **1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento para o ano em curso que prevê retirar da obra de "Esgotos-Prolongamento Rua Companhia Divisionária", o valor de 11.535,00 € (onze mil, quinhentos e trinta e cinco euros) e da obra de "Esgotos-Rua Elias Garcia", o valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) para reforço da obra de "Esgotos Pluviais - Rua de Timor e Rua Raúl Matos Torres", com o valor de 2.335,00 € (dois mil, trezentos e trinta e cinco euros); da obra de "Remodelação Construção Rede Esgotos - Rua Fernando Pessoa e Rua Rui Dias", com o valor de 16.416,00 € (dezasseis mil, quatrocentos e dezasseis euros) e da obra de "Novo Acesso Escola Secundária", com o valor de 7.784,00 € (sete mil, setecentos e oitenta e quatro euros).

### **ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

#### **6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

- A Câmara aprovou a 6ª alteração orçamental do corrente ano, totalizando 29.200 € (vinte e nove mil e duzentos Euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento, relativas aos seguintes capítulos:

- Administração Municipal - Órgãos da Autarquia;
- Serviços Administrativos, Financeiros e de Fiscalização;
- Serviços Abastecimento, Fiscalização Sanitária e Saúde;
- Obras e Urbanismo;
- Águas;
- Saneamento;
- Resíduos Sólidos Urbanos;
- Jardins e Meio Ambiente;
- Cultura; e
- Desporto.

### **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR-CCASE**

#### **CONSELHO CONSULTIVO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

- Foi presente o processo da Acção Social Escolar acompanhado da acta da reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, efectuada em 4 de Junho de 2002, que a seguir se transcreve:

- "A presente reunião teve como objectivo a análise de quatro requerimentos relativos a dois irmãos que frequentam o Jardim de Infância nº 2 e outros dois irmãos que frequentam a Escola Básica nº 2.

- Por se verificar a extrema necessidade em que se encontram as respectivas famílias, foi decidido incluir os alunos no escalão A, bem como atribuir-lhes o correspondente auxílio económico de 94,77 €/cada, conforme valores estipulados na acta deste Conselho Consultivo da reunião realizada em 17 de Setembro de 2001."

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, homologar esta acta.

### **QCA III-QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO III**

#### **CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA, ARRUAMENTOS E PASSEIOS-QCA III-EIXO I**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil foi presente uma informação relativa à empreitada de " Conservação da Rede Viária, Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo I - Avenida das Forças Armadas", do seguinte teor:

- " Na sequência dos contactos efectuados às Firms da especialidade para a execução dos trabalhos supra mencionados, cumpre-me informar Vª Exª dos valores das propostas que foram apresentadas:

- António Rodrigues Capela & Filhos, Ldª - 11.375,35 € + IVA;
- Bento da Silva Conceição & Filhos, Ldª - 16.361,45 € + IVA;

- Manuel Manso Nunes, Ld<sup>a</sup> - não apresentou proposta.
- Nesta conformidade e de harmonia com o previsto da alínea d) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 48<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 59/99 de 02 de Março, consideramos que a proposta mais baixa é a da Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>, pelo que propomos a respectiva adjudicação pelo valor de 11.375,35 € (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou por unanimidade, adjudicar esta empreitada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>., pelo valor de 11.375,35 € (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme a sua proposta.

### **PISCINA EXTERIOR**

#### **PISCINA EXTERIOR – 2ª FASE**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n<sup>o</sup> 16, referente à empreitada de "Piscina Exterior - 2ª Fase ", adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, SA.

### **PISCINA MUNICIPAL**

#### **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – 2ª FASE**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n<sup>o</sup> 3, referente à empreitada de "Remodelação e Ampliação da Piscina Municipal - 2ª Fase (Estrutura de Suporte à Cobertura) ", adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, SA.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC<sup>o</sup> DE OBRAS Nº 54/02 – LUIS ANTÓNIO MARTINS PEDRO**

- Presente o processo de obras número 54/02, em nome de Luis António Martins Pedro, referente à construção de uma moradia na Rua das Fontainhas, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e em face dos elementos constantes do processo, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., de 03/06/2002, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art<sup>o</sup> 101<sup>o</sup> do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

#### **PROC<sup>o</sup> DE OBRAS Nº 66/02 – V.S.N. CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>**

- Presente o processo de obras número 66/02, em nome da Firma V.S.N. Construções, Ld<sup>a</sup>., referente à construção de um edifício na Urbanização do Casal do Grilo - lote 65, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 3/6/2002.

#### **PROC<sup>o</sup> DE OBRAS Nº 67/02 – F. SILVA & GONÇALVES, LD<sup>a</sup>**

- Presente o processo de obras número 67/02, em nome da Firma F. Silva & Gonçalves, Ld<sup>a</sup>, referente à construção de um edifício na Urbanização do Casal do Grilo - lote 59, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 3/6/2002.

#### **PROC<sup>o</sup> DE OBRAS Nº 65/02 – MARIA CELESTE DA SILVA BARATA**

- Presente o processo de obras número 65/02, em nome de Maria Celeste da Silva Barata, referente à ampliação de uma moradia de r/c para 1<sup>o</sup> andar no Bairro Miranda, número 14, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 3/6/2002.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira, declarou o seguinte:
- "Estas situações têm que ser vistas no âmbito de um regulamento municipal para estacionamento, e que as pessoas que não possam, por esta razão, fazer o estacionamento dentro do prédio, tenho que participar num fundo de estacionamento municipal."

**PROCº DE OBRAS Nº 35/2000 – MARIANO RIBEIRO DAVID**

- Presente o processo de obras número 35/2000, em nome de Mariano Ribeiro David, referente a alterações na construção de uma moradia no Loteamento do Casal Vaz - lote 64, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 3/6/2002.

**PROCº DE OBRAS Nº 172/2001 – MARIANO RIBEIRO DAVID**

- Presente o processo de obras número 172/2001, em nome de Mariano Ribeiro David, referente à construção de uma moradia na Urbanização do Casal Vaz - lote 66, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 4/6/2002.

**PROCº DE OBRAS Nº 19/02 – TELMO JORGE MARTINS PEDRO E OUTRO**

- Presente o processo de obras número 19/02, em nome de Telmo Jorge Martins Pedro e Lúcia Cristina Ferreira Pedro, referente à construção de uma moradia, no Casal do Grilo, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.A.U.O.P. emitiu a seguinte informação:
- "Apresenta o requerente um projecto de construção de uma moradia unifamiliar com 2 pisos + cave, para o local indicado em título.
- Trata-se de um lote de terreno com 1.192 m<sup>2</sup>, com forma triangular, entre a Rua do Mirante e a conduta da EPAL. Do mesmo lado da rua existem já algumas moradias e do lado contrário, já no concelho de Torres Novas também um loteamento de moradias.
- O PDM define a zona como agro-florestal, estabelecendo no nº 3 do artº 58º a possibilidade de construção de um novo edifício com uma percentagem máxima de ocupação das construções de 15% da área total do prédio, correspondendo 10% à percentagem máxima para habitação e 5% à percentagem máxima para construções de apoio às colectividades agrícolas ou silvícolas.
- O projecto respeita em termos da área confinada de construção, sem varandas, alpendres ou terraços, as percentagens estabelecidas no PDM.
- Já o mesmo não se verifica em relação à utilização pretendida para os anexos que se destinam a adega, wc, lavandaria e arrumos e não a "apoio das actividades agrícolas ou silvícolas" conforme estabelece o PDM.
- Não obstante os factores atrás referidos, nomeadamente em relação à ocupação urbana existente na área envolvente e à diminuta área do lote sem condições para um aproveitamento racional em termos agrícolas, entendemos que o projecto deverá ser indeferido por contrariar o PDM, nomeadamente a alínea c) do nº 3 do Artº 58º, no referente à ocupação projectada para o anexo."
- A Câmara, tudo visto e analisado, e em face dos elementos constantes do processo, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

**PROCº DE OBRAS Nº 14/90 – MOLAS CARREIRA, LDª**

- Presente o processo de obras número 14/90, em nome da Firma Molas Carreira, Ld<sup>a</sup>, referente a alterações na construção de um pavilhão na Zona Industrial - lote I - 16, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.A.U.O.P., prestou, esta, a seguinte informação:
- "Apresenta o requerente um projecto de alterações ao pavilhão construído no local em título.
- Este projecto corresponde ao solicitado pela Câmara quando da análise do pedido de licença de utilização, em que se detectou que as telas finais apresentavam significativas alterações em relação ao projecto aprovado. Isto apesar de o técnico responsável pela direcção técnica da obra, ter estranhamente referido no livro de obra e declaração de responsabilidade, que a mesma "se encontrava concluída em conformidade com o projecto aprovado... e que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis", não se tendo preocupado com o facto de essas alterações carecerem de prévia aprovação e de licenciamento.
- Não podemos deixar de referir o facto de este procedimento não ter qualquer semelhança com aquilo que o mesmo técnico ainda recentemente opinou em relatório que efectuou acerca da construção e alterações de um edifício na Rua Miguel Bombarda.
- As alterações introduzidas ao projecto são as seguintes:
- Divisão do pavilhão em duas naves distintas, tendo sido fechadas as comunicações pelo interior.
- Construção de um segundo conjunto de escritórios, instalações sanitárias e arrumos, em dois pisos.
- Radical alteração dos alçados, com modificação e redução dos vãos de iluminação e empobrecimento arquitectónico da fachada principal.
- As alterações visam essencialmente permitir o funcionamento de cada uma das naves de forma autónoma, cada uma com o seu conjunto de escritório e serviços de apoio, o que na prática já se verificará, através de duas firmas distintas, de acordo com a impressão que retirámos na visita efectuada ao local.
- Na zona industrial não tem sido autorizada a construção de segundas edificações, que se traduzem num fraccionamento das instalações, tendo sido imposta a comunicação interior em diversos casos de ampliação (ex: Proc. nº 88/96 de Ilídio Seguro, no lote LI 6).
- A excepção a esta situação são os armazéns de A. Pereira Cardoso, nos lotes LA 11 e 12, das primeiras construções aprovadas na zona industrial.
- Assim em face do exposto no respeitante ao fraccionamento do pavilhão e dos antecedentes referidos, não podemos emitir parecer favorável ao projecto de alterações de arquitectura apresentado, para legalização do já executado."
- A Câmara, tudo visto e analisado, e em face dos elementos constantes do processo, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
- Mais deliberou, fazer baixar o processo ao Vereador Sr. José Eduardo para o que tiver por conveniente.

**PROCº DE OBRAS Nº 104/98 – SIFECA, LDª**

- Presente o processo de obras número 104/98, em nome da Firma Sifeca, Ld<sup>a</sup>., referente a alterações e ampliação na construção de um armazém na zona industrial
  - lote I - 20, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
  - Ouvida a D.A.U.O.P., prestou, esta, a seguinte informação:
  - " Apresenta o requerente um projecto de alterações e ampliação para legalização do efectuado no armazém sito no local em título.
  - As alterações introduzidas ao projecto são as seguintes:
  - Ampliação da área construída para mais do dobro do que estava aprovado.
  - O edifício passa a ter duas naves distintas, sem comunicações pelo interior.
  - Alteração da localização do conjunto de escritórios, instalações sanitárias e arrumos inicialmente aprovado e criação de dois novos conjuntos análogos.
  - Correspondentes alterações nos alçados.
  - A maior área ocupada não suscita problemas de aprovação, já que está dentro dos parâmetros definidos no Plano de Pormenor da Zona Industrial. O mesmo se verifica em termos da imagem exterior do edifício relativamente à qual nada haverá a opor, tanto mais que é análoga ao edifício já construído pelos requerentes no lote LI-19.
  - No entanto as alterações visam também permitir o funcionamento de cada uma das naves de forma autónoma, cada uma com o seu conjunto de escritório e serviços de apoio.
  - Aliás na zona ampliada existem 2 conjuntos e 2 portões que facilmente permitirão uma nova divisão.
  - As instalações embora construídas, ainda não estão ocupadas.
  - Na zona industrial não tem sido autorizada a construção de segundas edificações, que se traduzam num fraccionamento das instalações, tendo sido imposta a comunicação interior em diversos casos de ampliação (ex: Pro. nº 88/96 de Lídio Seguro, no lote LI 6).
  - A excepção a esta situação são os armazéns de A. Pereira Cardoso, nos lotes LA 11 e 12, das primeiras construções aprovadas na zona industrial, e cuja legalidade foi contestada mais tarde pela Inspeção Ordinária realizada em 1993, por "as construções parcelarem lotes originando várias unidades de funcionamento em vez de uma unidade para cada lote".
  - Assim em face do exposto no respeitante ao fraccionamento do pavilhão e dos antecedentes referidos, não podemos emitir parecer favorável ao projecto de alterações de arquitectura apresentado, para legalização do já executado, devido à divisão em duas unidades distintas, devendo igualmente ser justificado o terceiro conjunto de escritório e serviços de apoio."
  - A Câmara, tudo visto e analisado, e em face dos elementos constantes do processo, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
  - Mais deliberou, fazer baixar o processo ao Vereador Sr. José Eduardo para o que tiver por conveniente.
- PROCº DE OBRAS Nº 53/02 – LUIS ANTÓNIO MARTINS PEDRO**
- Presente o processo de obras número 53/02, em nome de Luís António Martins Pedro, referente à demolição de uma habitação na Rua das Fontainhas, número 3, desta Cidade.
  - Ouvida A D.A.U.O.P., emitiu esta o seguinte parecer:

- " Para o lote em que se situa a construção foi já apresentado um novo projecto em fase da apreciação.
- Assim nada haverá a opôr ao pretendido.
- No entanto de acordo com o estabelecido no Artº 32º; nº 1, do PDM o licenciamento da demolição só poderá ser concedido quando do licenciamento da nova construção."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P..

#### **PROCº DE OBRAS Nº 57/02 – AMÉRICO MARTINS GONÇALVES**

- Presente o processo de obras número 57/02, em nome de Américo Martins Gonçalves, referente ao fecho de parte de um terraço na Rua 5 de Outubro, 3 - lote 4, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a D.A.U.O.P., prestou, esta, a seguinte informação:
- " Apresenta o requerente um projecto de alterações ao edifício sito no local em título, visando o fecho com marquise envidraçada de parte do terraço existente ao nível da cobertura. A obra está executada.
- Trata-se de um edifício de gaveto entre as ruas 5 de Outubro e 31 de Janeiro, portanto num local com acrescida importância, dado tratar-se de uma entrada da Cidade.
- O edifício foi construído através do processo de Obras nº 43/98, tendo sido aprovado ao nível da cobertura, o aproveitamento de parte do sótão, para arrumos, sendo a restante cobertura, na parte da frente, em terraço. Como elementos decorativos foram estudados alguns pilares formando um pérgula, que teria continuidade no edifício a realizar futuramente no lote contíguo.
- Foi este espaço de terraço entre a parede de fachada do sótão e o alinhamento dos pilares que foi fechado com uma marquise envidraçada.
- Trata-se portanto de uma obra destinada a aumentar a área útil de uma arrecadação, com uma marquise, o que não fará sentido, pois as marquises destinam-se normalmente a proteger termicamente os compartimentos de habitação contíguos, e daí o RGEU determinar regras e dimensões para as mesmas, o que não se aplicará a uma arrecadação. Por outro lado é, em nossa opinião, significativamente prejudicada em termos estéticos a imagem exterior do edifício, sendo destruído o efeito decorativo que se pretendia obter com a pérgula.
- Assim em face ao exposto, entendemos que o projecto apresentado deverá ser indeferido nos termos da alínea a) do nº 3 do Artº 31º do Dec-Lei 555/99, com as alterações do Dec-Lei nº 177/2001.
- Caso a Câmara entenda viabilizar a pretensão, será necessária a autorização do condomínio, pois a cobertura é um espaço comum do edifício e existe também alteração de fachada".
- A Câmara, tudo visto e analisado, e em face dos elementos constantes do processo, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento pelas razões apontadas na informação da D.A.U.O.P., pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

#### **CEMITÉRIO DO ENTRONCAMENTO**

##### **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

- Pelo Exmo. Presidente foi presente o processo relativo à ampliação do Cemitério Municipal, o qual, embora não estivesse agendado, a Câmara concordou com a sua análise.

- Posto isto, a Câmara analisou o mesmo bem como a informação prestada pela D.O.M.S.U., que a seguir se transcreve:

- " Serve a presente para dar conhecimento a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, que a análise aos diversos tipos de equipamentos possíveis de utilizar na ampliação do Cemitério Municipal, concluiu o seguinte:

- 1. Sepulturas - Sistema DUWE - Este tipo de sepulturas pré-fabricadas permite a aplicação da decomposição aeróbia aliado à optimização do espaço disponível e facilidade no manuseamento da sepultura.

- 2. Ossários - Sistema DUWE - Trata-se de uma solução semelhante do sistema das sepulturas onde a finalidade é a recolha de matéria inorgânica e ao mesmo tempo a utilização de um sistema fácil de executar com excelente optimização do espaço disponível.

- 3. Incineradora - Deverão ser contactadas firmas da especialidade para fornecimento de proposta de acordo com o D.L. 197/99.

- No entanto, importa referir que a implementação destas soluções só é viável após elaboração do projecto de arquitectura, para sabermos com exactidão as quantidades de material a utilizar na execução da obra. Assim, sugere-se que se contacte firmas da especialidade para a elaboração do respectivo projecto. As empresas a contactar poderão ser as seguintes:

- Raflésia - Projectos e Obras de Arquitectura Paisagista, Ld<sup>a</sup>

- Floratorres, Ld<sup>a</sup>.

- Costa e Leandro, Ld<sup>a</sup>

- ABAP - Alçada Baptista Arquitectura Paisagista, Ld<sup>a</sup>."

- Nesta informação, o Sr. Vereador António Costa Ferreira, prestou o seguinte parecer:

- " Sugiro que se contactem as empresas da especialidade, referidas, para elaboração do projecto de ampliação do Cemitério Municipal.

- Em simultâneo deverão ser contactadas empresas para o fornecimento de uma incineradora.

- O projecto de arquitectura da ampliação deve prever a implantação da incineradora e da respectiva área de apoio.

- Proponho ainda que se iniciem de imediato os trabalhos de desmatação do terreno que de facto já pertence à Câmara Municipal do Entroncamento."

- A Câmara, depois de tudo visto e analisado e ainda com as explicações dadas pelo Vereador Sr. António Costa Ferreira, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Sr. Vereador.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 471.393,17 € (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três euros e dezassete cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 4083 à 4476.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.